



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rodovia BR 020, Km 303, s/n - Bairro Jubaia - CEP 62700-000 - Canindé - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 46/2025 DG-CAN/CANINDE-IFCE

Considerando o Decreto nº 7.416/2010, às leis nº 12.711/12 e nº 13.409/16, as Resoluções nº 071/2017, nº 080/2017 do CONSUP/IFCE e Portaria n.º 58/2014 - SETEC/MEC, torna público o EDITAL PARA SELEÇÃO INTERNA SIMPLIFICADA DE BOLSISTA DO IFCE CAMPUS CANINDÉ

1. DO OBJETIVO

1.1. Selecionar 1 (um) discente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará *campus* Canindé para atuar como bolsista do NUGEDS em articulação com a Coordenação de Extensão:

1 vaga - NUGEDS;

2. DA FINALIDADE

2.1. Fortalecer a atuação Núcleo de Gênero e Diversidade Sexual (Nugeds), nas dimensões da extensão e de suas inter-relações com a pesquisa e o ensino, com vistas à educação para a diversidade sexual e de gênero, antirracista, inclusiva, e ao desenvolvimento do empreendedorismo social e tecnológico, da agricultura familiar, da socioeconomia popular solidária, da educação popular, do desenvolvimento de tecnologias sociais e da preservação ambiental.

2.2. Viabilizar a oportunidade de selecionar um(a) discente regularmente matriculado/a nos Cursos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - *campus* Canindé como bolsista remunerado do projeto de Extensão do NUGEDS, *campus* Canindé.

2.3. Colaborar com a formação integral do/a estudante envolvido/a na ação.

2.4. Proporcionar a ampliação da participação e do envolvimento de estudantes que sejam prioritariamente negros/as, indígenas, mulheres e/ou pessoas com deficiência no processo de seleção de bolsista extensionista.

3. DAS VAGAS

3.1. Serão oferecidas 1 vaga remunerada, por um período de 4 meses, para o/a bolsista selecionado/a no processo seletivo deste edital.

4. DOS PRÉ-REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA CONCORRER À VAGA DE BOLSISTA EXTENSIONISTAS DOS PROGRAMAS INSTITUCIONAIS DO CAMPUS CANINDÉ

4.1. O/A estudante selecionado/a deve ter disponibilidade de 12 (doze) horas semanais, que serão cumpridas de forma presencial.

4.2. O/A estudante deve estar regularmente matriculado/a em algum Curso Técnico ou

4.3. O/A estudante não poderá receber outra modalidade de bolsa internas ou externas, vinculadas ao ensino, à pesquisa e à extensão, excetuados os auxílios concedidos pela Assistência Estudantil.

4.4. O/A estudante selecionado/a deve ser preferencialmente mulher e/ou LGBTQIAPN+, negro/a, indígena ou pertencente às comunidades tradicionais, de forma a atender à/ao Lei de criação dos Ifs; Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2018; à Política de Extensão do IFCE - Resolução nº 100, de 04 de dezembro de 2019; ao Projeto Político-Pedagógico Institucional - IFCE, aprovado pela Resolução CONSUP nº. 46, de 28 de maio de 2018; à Lei 12.711/12, complementada pela Lei 13.409/16 que trata da Lei de Cotas; bem como à Resolução 071/2017, que aprova o regimento interno dos Núcleos de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas; a Resolução 050 de 2015, que aprova o regimento interno dos Núcleos de Acessibilidade às necessidades educacionais específicas; a Resolução 078 de 2022, que aprovou o regulamento para a criação e fortalecimento dos Núcleos de Gênero e Diversidade Sexual (NUGEDS) no Instituto Federal do Ceará (IFCE).

4.5. O/A estudante selecionado/a deve ser membro atuante do NUGEDS Canindé.

4.6. Aplicam-se ao/à candidato/a às bolsas de extensão os seguintes requisitos, sem prejuízo de outros específicos, fixados pela instituição:

4.6.1. Estar regularmente matriculado/a em curso técnico ou de graduação.

4.6.2. Apresentar indicadores satisfatórios de desempenho acadêmico, definidos pela instituição.

4.6.3. Não receber qualquer outra bolsa paga por programas oficiais.

4.6.4. Apresentar tempo disponível para se dedicar às atividades previstas no edital de seleção, quando a modalidade exigir.

4.7. As bolsas de extensão serão canceladas nos seguintes casos:

4.7.1. Conclusão do curso técnico ou de graduação.

4.7.2. Trancamento de matrícula.

4.7.3. Desistência da bolsa ou do curso.

4.7.4. Abandono do curso.

4.7.5. Prática de atos não condizentes com o ambiente, nos termos da disciplina própria da instituição, garantida a ampla defesa e o contraditório.

5. INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições serão realizadas por meio do envio do Termo de Compromisso do/a Estudante (Anexo I), do Formulário de solicitação de bolsas - candidato/a bolsista (Anexo II), da Autodeclaração de pertencimento à comunidade LGBTQIAPN+ (Anexo III) e da Carta de Motivação (Anexo IV), devidamente preenchidos para o e-mail nugeds@caninde.ifce.edu.br, das 10h do dia 03 de setembro, até às 17h do dia 04 de setembro de 2025.

6. CRONOGRAMA

6.1. As atividades deste edital deverão ser previstas conforme a tabela abaixo:

Atividades	Período
Publicação do edital para seleção interna simplificada de bolsista dos programas institucionais - Extensão (https://portal.ifce.edu.br/campus/caninde/bolsas-para-estudantes/selecao-de-bolsistas-nugeds/)	28 de agosto de 2025
Período de impugnação do edital, via e-mail nugeds@caninde.ifce.edu.br	29 de agosto de 2025
Resultado do recurso de impugnação (https://portal.ifce.edu.br/campus/caninde/bolsas-para-estudantes/selecao-de-bolsistas-nugeds/)	01 de setembro de 2025
Período de inscrição dos/as concorrentes à bolsa	03 e 04 de setembro de 2025
Divulgação das inscrições deferidas	05 de setembro de 2025
Período de seleção do/a bolsista	08 e 09 de setembro de 2025
Resultado parcial da seleção de bolsista	11 de setembro de 2025
Recurso contra o resultado parcial da seleção de bolsista	12 de setembro de 2025
Resultado final da seleção de bolsista	15 de setembro de 2025

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1. O/a candidato/a selecionado/a deverão entregar as seguintes documentações ao/à professor/a orientador/a da bolsa:

7.1.1. Termo de compromisso do/a discente bolsista, disponível no Anexo I deste Edital.

7.1.2. Cópia do documento oficial de identidade e do CPF (caso não conste no documento oficial).

7.1.3. Cópia da declaração de matrícula.

7.1.4. Comprovante de conta corrente de qualquer banco, nominal ao/à candidato/a selecionado/a no processo seletivo.

7.2. O processo seletivo de bolsistas se dará obedecendo aos critérios e etapas descritas a seguir, que seguem as orientações do Edital 04/2025 da PROEXT e determinações da comissão de seleção deste edital.

7.2.1. Todo o processo de seleção será conduzido pela Comissão de Seleção indicada pela Direção Geral do **campus**.

7.3. O processo seletivo abrangerá as seguintes etapas:

7.3.1. **Etapa 1: Análise documental**, de caráter classificatório, obedecendo aos critérios descritos no Quadro 1.

Quadro 1 - Critérios de análise documental

Item	Pontuação*
a. Experiências comprovadas em atividades de extensão, ensino e pesquisa, auxílio formação, estágio e/ou outras atividades fora do IFCE, relativas à área temática da proposta.	1 ponto por atividade/ (máximo de três atividades)
b. Participação em grupos, coletivos, núcleos relativos a qualquer área de conhecimento.	1 ponto por participação (máximo de duas participações)
c. Participação comprovada em Programas e/ou Projetos de extensão em qualquer área de conhecimento.	0,5 ponto por participação (máximo de duas participações)
d. - Autodeclaração de pertencimento à comunidade LGBTQIAPN+	2,5 pontos

* Neste quesito a pontuação máxima a ser atingida pelo(a) candidato(a) é de 5 pontos, sendo assim, em caso de apresentação de mais experiências que 5, se validadas, as demais não serão contabilizadas na totalização dos pontos.

7.3.2. **Etapla 2: Entrevista**, no valor de 5,0 pontos, de caráter classificatório.

7.3.2.1. A entrevista será realizada nos dias 08 e 09 mês de Setembro de 2025, a partir das 08h (de forma remota e/ou presencial), dependendo da quantidade de estudantes classificados, conforme a Banca Examinadora a ser implantada.

7.3.2.2 O não comparecimento do/a candidato/a acarretará na eliminação do processo seletivo;

7.3.2.3 Ao final do processo, somadas as duas notas, uma de cada etapa, o/a candidato poderá alcançar nota máxima igual a 10,0 (dez). Os/As aprovados/as serão classificados/as por ordem decrescente de nota final, sendo selecionado aquele (a) de maior pontuação para as vagas de bolsistas e os demais serão convidados/as a serem voluntários/as do Projeto.

7.4. Em caso de empate, para fins de classificação final, terá prioridade, nesta ordem, o(a) candidato/a que possuir:

7.4.1. maior pontuação na Etapa 1.

7.4.2. maior pontuação no Item **(a)** do Quadro 1.

7.4.3. maior pontuação no Item **(b)** do Quadro 1.

8. DO RESULTADO

8.1. O resultado final da seleção será disponibilizado pela Comissão do processo seletivo, na página do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará, **campus** Canindé, no endereço:

<https://portal.ifce.edu.br/campus/caninde/bolsas-para-estudantes/selecao-de-bolsistas-nugeds/>

9. DO RECURSO

9.1. Serão admitidos recursos quanto às fases previstas no cronograma da Seção 6, devendo ser enviados UNICAMENTE ao e-mail **nugeds@caninde.ifce.edu.br**

9.2. O **e-mail** para recurso deverá ser enviado de acordo com o prazo estipulado no cronograma descrito na Seção 6, com assunto: “Edital Nº 1/2025 NUGEDS-CAN/DG-CAN/CANINDE-IFCE”.

9.3. Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo estipulado na Seção 6, bem como aqueles entregues em locais diferentes, redes sociais ou ainda os enviados por outros **e-mails** diferentes do **e-mail** indicado no item 9.1.

9.4. A argumentação do recurso deve ser objetiva, na qual o/a proponente deverá destacar os pontos/itens de contestação e os argumentos que subsidiam este pleito.

9.5. Em caso de deferimento do recurso, o resultado será retificado e republicado, seguindo o cronograma deste edital.

9.6. O IFCE Canindé não se responsabiliza por recursos não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos, logísticos, operacionais ou outros.

9.7. Não caberá recurso contra o resultado final.

10. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

10.1. Qualquer cidadão/ã poderá impugnar, fundamentadamente, este edital, por meio de envio de manifestação no **e-mail nugeds@caninde.ifce.edu.br**

10.2. O **e-mail** para impugnação deverá ser enviado de acordo com o prazo estipulado no cronograma, item 6.1, com assunto: "IMPUGNAÇÃO DE EDITAL".

10.3. Não serão apreciados os pedidos de impugnação intempestivos e sem fundamentação técnica.

10.4. Os pedidos de impugnação fundamentados serão julgados por uma Comissão que será constituída por servidores/as do campus Canindé designados por Portaria.

10.5. As respostas às impugnações serão disponibilizadas em um único arquivo, no site institucional, na data estipulada no cronograma, item 6.1.

10.6. Não cabe recurso administrativo contra decisão sobre impugnação.

10.7. Só poderá ser enviada uma solicitação de impugnação por pessoa.

11. PERÍODO E VALOR DA BOLSA

11.1. A bolsa será no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais, para uma vigência de até 4 (quatro) meses com vigência até dezembro de 2025.

12. DAS ATRIBUIÇÕES DO/A BOLSISTA

12.1. Estar ciente do compromisso de colaborar em ações e eventos organizados pelos programas institucionais [em que o bolsista foi selecionado], durante o período vigente e apresentar trabalhos em encontros e congressos previamente definidos, como forma de divulgação de atividades extensionistas, bem como publicar resultados da experiência na ação de extensão.

12.2. Não acumular bolsas pagas por programas oficiais, exceto os auxílios recebidos pela Assistência Estudantil.

12.3. Ter conhecimento de que, uma vez não cumpridas as atividades do projeto, poderá ser desligado/a da bolsa.

12.4. Dispor de 12 horas semanais para desenvolver as atividades do projeto.

12.5. Respeitar os deveres dos/as estudantes bolsistas de extensão, conforme Art. 13 do Decreto nº 7.416/2010.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Casos omissos serão avaliados pela Comissão de Seleção indicada pela Direção Geral do **campus** Canindé.

IFCE Campus CANINDÉ, 28 de Agosto de 2025.

ANEXO I EDITAL Nº 1/2025 NUGEDS-CAN/DG-CAN/CANINDE-IFCE

Termo de compromisso do/a estudante

Eu _____, declaro:

- a) Estar ciente do compromisso de colaborar em ações e eventos incluídos na proposta aprovada durante o período vigente e, se possível, apresentar trabalhos em encontros, congressos como forma de divulgação de atividades extensionistas, bem como publicar resultados da experiência na atividade de extensão;
- b) Não acumular bolsas pagas por programas oficiais, exceto os auxílios recebidos pela Assistência Estudantil;
- c) Ter conhecimento de que, uma vez não cumprido o plano de trabalho estipulado no programa e sob avaliação do/a Coordenador/a, poderá ser desligado/a da bolsa;
- d) Saber que devo dispor de 12 horas semanais para atuar na proposta aprovada;
- e) Respeitar os deveres dos/as estudantes bolsistas de extensão e orientações conforme Art. 13 do Decreto nº 7.416/2010 ou da Portaria n.º 58/2014/SETEC/MEC, de acordo com a modalidade de bolsa;
- f) Atuar com compromisso, responsabilidade e ética junto a comunidades/grupos/associações/entidades parceiras do IFCE nas ações do projeto ao Programa/Núcleo ao qual me candidatei;
- g) Ao final do desenvolvimento do projeto, entregar o relatório de atividades do discente bolsista ao coordenador da ação no *campus*.

ANEXO II
EDITAL Nº 1/2025 NUGEDS-CAN/DG-CAN/CANINDE-IFCE

1. Nome completo

2. Nome social (opcional)

3. Raça / Cor

() Preto () Pardo () Indígena () Amarelo () Branco

4. Etnia

() Quilombola () Indígena Pertence à qual etnia? _____

5. Qual sua deficiência? Transtorno?

() Deficiência visual: é a perda ou redução da capacidade visual em ambos os olhos, com caráter definitivo, não sendo suscetível de ser melhorada ou corrigida com o uso de lentes e/ou tratamento clínico ou cirúrgico.

() Deficiência Auditiva: consiste na perda parcial ou total da capacidade de ouvir, isto é, um indivíduo que apresente um problema auditivo.

() Deficiência Físico-motora: apresenta-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções.

() Deficiência Intelectual: No dia a dia, isso significa ter dificuldade em interagir, aprender, entender e realizar atividades comuns para as outras pessoas. Muitas vezes, o comportamento é como se tivesse menos idade do que realmente tem.

() Transtornos Globais de Desenvolvimento: alterações no desenvolvimento neuropsicomotor, comprometimento nas relações sociais, na comunicação ou

estereotipias motoras. Sob essa classificação se descrevem diferentes transtornos que têm em comum as funções do desenvolvimento afetadas qualitativamente.

() Altas Habilidades / Superdotação: potencial elevado e grande envolvimento com as áreas do conhecimento humano, isoladas ou combinadas: intelectual, liderança, psicomotora, artes e criatividade.

() Deficiência Múltipla: definida pela associação, de dois ou mais tipos de deficiência (intelectual/visual/auditiva/física), distúrbios neurológicos, emocionais e linguagem, dificultando sua autonomia.

() Outro(a)s: _____

() Não sei

() Não tenho Deficiência ou Transtorno

6. Curso

7. Número de matrícula

8. Email

9. Telefone (com código de área)

10. Número da carteira de identidade

11. Número do CPF

12. Assinale, a seguir, o tipo de bolsa para a qual pretende concorrer:

	Bolsa NAPNE
	Bolsa NEABI
	Bolsa Incubadora
	Bolsa Egressos
	Bolsa Estágio / Programa Jovem Aprendiz

13. Declaração de ciência das condições de inscrição

Declaro:

() que estou ciente de todos os requisitos exigidos para candidatar-me a bolsas de extensão assinalada no item 3 do edital 01/2024 da Proext/IFCE.

14. Disponibilidade do turno para o programa institucional - marque com "x" todos os seus horários disponíveis (a disponibilidade poderá ser considerada

para a seleção)

TURNO	SEG	TER	QUA	QUI	SEX
Manhã					
Tarde					

15. Declarações (Para o processo seletivo):

15.1. Declaração de disponibilidade de tempo para 12 horas de atividades semanais como bolsista de extensão.

Eu, _____ abaixo assinado(a), estudante regularmente matriculado(a) no Curso de _____ declaro que disponho de 12 (doze) horas semanais para desempenho das atividades de extensão, conforme os horários disponíveis no quadro acima.

15.2. Declaração de disponibilidade de 12 horas semanais para atuar em atividades como bolsista de extensão para a qual me candidatei

Eu, _____ abaixo assinado(a), discente regularmente matriculado(a) no Curso de _____ comprometo-me a colaborar em ações e eventos organizados pelo programa/ou núcleo durante os quatro meses para a realização da atividade, se possível, apresentar trabalhos em congressos como forma de divulgação de atividades extensionistas, bem como buscar realizar publicações das experiências vivenciadas na extensão.

15.3. Declaração de compromisso em desenvolver ações do projeto ao Programa/Núcleo ao qual me candidatei com ética e responsabilidade junto a comunidades/grupos/associações/entidades parceiras do IFCE

Eu, _____ abaixo assinado(a), discente regularmente matriculado(a) no Curso de _____ comprometo-me a desempenhar minhas ações com ética e responsabilidade junto a comunidades/grupos/associações/entidades parceiras do IFCE no projeto, zelando e respeitando os sujeitos beneficiários/as da proposta.

_____, _____ de _____ de 2025
(local) (data)

Assinatura (assinatura manual ou digital)

ANEXO III
EDITAL Nº 1/2025 NUGEDS-CAN/DG-CAN/CANINDE-IFCE

AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE LGBTQIAPN+

Eu, _____, CPF nº _____, portador do documento de identidade nº _____, emitido por _____ em ____/____/____, candidato para a vaga do edital 01/2025 NUGEDS CAN/DG CAN/ CAMPUS CANINDÉ para fins específicos de atender ao item 7.3.1, declaro minha identidade de gênero (mulher ou pessoa transexual) e ou minha orientação sexual, como pessoa LGBTQIAPN+. Estou ciente de que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração incorre em, além da penalização prevista em lei, desclassificação do Processo Seletivo e recusa/cancelamento da inscrição e matrícula no curso, o que poderá acontecer a qualquer tempo.

_____, ____ de _____ de 2025.

ANEXO IV
EDITAL Nº 1/2025 NUGEDS-CAN/DG-CAN/CANINDE-IFCE

FORMULÁRIO PARA CARTA DE MOTIVAÇÃO

Discorra sobre a relevância das atividades relacionadas ao NUGEDS de maneira geral e, especificamente, sobre o papel do NUGEDS do **campus** CANINDÉ no seu desenvolvimento pessoal, sua participação e engajamento no núcleo, bem como a importância da bolsa para o seu contexto acadêmico e social. O texto deverá ter entre 20 e 30 linhas. (Anexar documento digitado ou escrito, desde que legível)



Documento assinado eletronicamente por **Dina Santana de Sousa, Diretor(a) Geral do Campus Canindé**, em 26/08/2025, às 15:05, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **7786086** e o código CRC **A5B6FC31**.